



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Itaipópolis/SC.

1-

Onde lê-se

Na Minuta de contrato:

6.7. Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

Leia-se:

6.7. Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição; Obrigação da contratada.

2- Sim. A empresa poderá processar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos mesmos via Correio e/ou website.

3- Serão utilizadas todas as escolas municipais e estaduais localizadas dentro do perímetro urbano, conforme a demanda de inscritos, seguindo o critério de escolha prioritária das escolas centrais às mais periféricas.

4 – As provas serão realizadas no mesmo dia. Pela parte da manhã será realizada as provas do nível Intermediário e na parte da tarde será realizado as provas do nível Superior.

Os candidatos só poderão se inscrever apenas para um cargo.

4.1- Sim. Para os cargos da mesma escolaridade as provas serão realizadas no mesmo turno.

5 – Não haverá prova pratica.

6.1 - As questões referentes à prova serão específicas para o cargo.

6.2 - As provas discursivas serão avaliadas pelo profissional inerente ao cargo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Fone (047) 3652-1787

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

6.3- Sim. A prova objetiva vale 50 pontos e a nota de corte 25 para que seja feita a correção e a análise das provas subjetivas.

7- Os Critérios de desempate como em qualquer concurso público.

- idade
- nº de filhos
-

8 – Estimativa de inscritos = 1.000 inscritos.

9 – Se houver ocorrência de mais de 1.000 (um mil) candidatos inscritos, será adicionado um valor por candidato, para dar o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme previsão da Lei 8.666/1993, o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$VGE = IE \times \text{Valor da Menor Taxa de Inscrição Cobrada no Concurso}$

Onde:

VGE = Valor Global

Excedente. IE = Inscritos excedentes

Será retificado o edital para inclusão dos esclarecimentos, permanecendo a mesma data para abertura.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

11 de junho de 2019.

BENEDITO BENTO MARQUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS